

CARTÃO DE ADVERTÊNCIA AMARELO

Evento: CSE 4^a etapa Copa Gaúcha + 3^a
Etapa Copa Gaúcha de Escalas
Data: 22 de novembro 2022

Hípica Santa Teresinha

Pessoa responsável (Art.º. 118.3 RG)

Nome: Ricardo Alcolea Kroeff

D CBH ou CPF:

NFRAÇÃO (Marque com um X)**CBH Regulamento Geral de 2020**

Abuso dos cavalos

RG. Art.º 142 e 164.3 e/ou Regulamento de CCE.

Atitude antidesportiva

RG. Art.º 169.6.3

Desacordo com as regras de uso do Capacete de proteção

RG. Art.º 140



Desacordo com as regras esportivas em questão

RG. Art.º 169.7



Sangue no cavalo

Regulamento de CCE Art.º. 527.

Assinatura do Oficial:

Cláudio - Pres. Juri

Assinatura da Pessoa

Responsável:

CARTÃO DE ADVERTÊNCIA AMARELO**Extraído do Art.º. 164.3 do Regulamento Geral****164.3 Cartão de Advertência Amarelo.**

(a) O Presidente do Júri de Campo o Comissário chefe ou o Delegado técnico quando houver estão autorizados a apresentar um cartão amarelo de advertência durante o período do evento diante das seguintes infrações:

- Abuso dos cavalos

- Atitude antidesportiva pela Pessoa Responsável e / ou por qualquer membro de sua equipe. Entendesse como membro da equipe a pessoa responsável, parente, companheiro, treinador, coach, tratador, membro do staff ou qualquer pessoa conectada a pessoa responsável incluindo o proprietário do cavalo.

- Desacordo com as regras esportivas

- Desacordo com as regras de uso do capacete de proteção

(b) O Cartão Amarelo pode ser entregue em mãos ou por outro meio adequado. Se após um número razoável de tentativas de entrega do Cartão de Advertência durante o evento não lograr êxito a Pessoa Responsável será notificada por escrito em até 14 (quatorze) dias após o evento.

(c) Um Cartão Amarelo de Advertência pode ser usado em adição a outra sanção de acordo com o RG em as regras do esporte.

(d) Se a mesma Pessoa Responsável receber 1 (um) ou mais Cartões de Advertência Amarelo no mesmo evento ou em mais de um evento no período de 12 (doze) meses do recebimento do primeiro Cartão de Advertência Amarelo ele será automaticamente suspenso pelo período de 2 (dois) meses logo após a notificação pelo secretário da CBH.

Art.º. 527.2. do Regulamento de CCE

A/C

F.G.E.E.

A finalidade deste é dar conhecimento dos fatos ocorridos durante o CSE 4ª etapa Copa Gaúcha + 3ª Etapa Copa Gaúcha de escolas, realizada no dia 22 de maio de 2022, nas dependências da Hipica Santa Thereza. Na prova de nº 8, altura 1.20m, o conjunto de número 6, Sr Ricardo Aleixo Kroeff montando HGG Caroline, sofreu uma queda sendo eliminado. O atleta montou e corrigiu sua montada mesmo sendo avisado que o protocolo de queda não permite. Somente após o segundo aviso o atleta desceu e saiu da pista a pé. Após o término da prova procurei o atleta para entregar o cartão de advertência mas não o encontrei. O cartão amarelo foi pela infração de estar em desacordo com as regras esportivas em questão: artigo 224. 4. 1. 2. (protocolo em caso de queda). O cartão de advertência foi assinado por mim e pelos membros do juri e será entregue conforme consta no regulamento de saltos Clássico Mariano Ramos d'Alho - presidente do juri
Julio Cesar da Silva Reis - ZPLC - membro do juri.